



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS III E IV DO DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ESTABELECE NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS COMUNS CABÍVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NOSTERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso II do Art. 19 da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os anexos III e IV, referente a minuta do PTP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente do Decreto Municipal n.º 109 de 22 de dezembro de 2023 “QUE ESTABELECE NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS COMUNS CABÍVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DE MATUTINA”, passam a ser os contidos neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em 1º de janeiro de 2026.

Matutina, 08 de dezembro de 2025.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal de Matutina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

ANEXO III – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (§1º do Art. 18, Lei 14.133/21)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG

REQUISIÇÃO DE

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área ou Unidade Requisitante:

Responsável pela Requisição: nome e cargo

Unidade:

Objeto Resumido da Requisição:

Data em que se necessita da contratação: *(dizer se há urgência ou não e justificar).*

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no corpo do Plano Anual de Compras de 2025 ou no Plano Plurianual para Contratações do órgão ou no planejamento de contratações do órgão.

(Exposição do alinhamento da contratação com o planejamento do órgão ou entidade para as contratações de fornecimento ou prestação de serviços, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras ou se for o caso justificando a ausência de previsão neste plano).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

A contratação de fornecimento ou prestação de serviços almejada visa solucionar o problema referente à seguinte necessidade de serviço _____, para uma melhor estruturação da capacidade do serviço de _____ e também para o melhor atendimento da população, que demanda o serviço do setor de _____ para _____.

(Descrever a necessidade para a contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e para a capacitação do serviço e atendimento da população).

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade mencionada, faz-se necessária a aquisição dos itens/serviços e quantitativos descritos no Anexo I *(no anexo I do ETP deve ter o descritivo completo, com todas as características dos itens, quantitativo e preço estimado inicial).*

Local de entrega:

Horário de entrega:

Periodicidade estimada de entrega: (semanal, mensal, bimestral, etc)

Descrever alguma exigência importante, como por exemplo, prazo de validade ou outro, se houver.

Descrever algum requisito específico relativo à empresa que entregará o produto, se houver *(Ex: para medicamentos a empresa deve ter alvará sanitário expedido pela ANVISA).*

(Descrever os requisitos que sejam necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, de modo a suprir a carência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

citada.)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na praça da região, realizadas consultas de solução, foram encontradas as seguintes alternativas:

Dentre elas, a mais viável é, porque.....

(Consiste na análise das possíveis soluções, com a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, seja de produtos ou de serviços, e preços. Ex: ao invés de comprar um imóvel vai alugar, ao invés de licitar vai aderir a uma ata, etc.).

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos necessários estão descritos no anexo I e foram estimados para suprir a demanda de ____ (....) meses.

O quantitativo estimado foi elaborado a partir dos dados de consumo do ano anterior (ou outra forma de cálculo _____).

(Deve-se descrever como chegou ao quantitativo solicitado).

(Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas de fornecimento ou de serviços, de modo a serem atendidas as demandas do(s) setor(es), referente a determinado período de tempo.)

7 – ESTIMATIVA DOS VALORES

O valor estimado consta do Anexo I deste ETP.

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS

O itens serão deverão ser adquiridos por item, lotes, preço global....

(Delimitar se os itens estão agrupados em lotes ou em itens ou por preço global e justificar, caso haja o agrupamento)

9 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes (ou há contratações correlatas, quais sejam...)

(Informar se há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da aquisição ou contratação pretendida, sejam já realizadas em outros anos ou contratações futuras, de rotina ou objeto novo.)

10 – OS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente aquisição ou contratação de prestação de serviços visa o atendimento de demanda referente à cobertura das necessidades dos serviços públicos ou da população de referência.

(Fazer a exposição de qual o melhoramento que se almeja na prestação dos serviços públicos ou qual a população a ser atendida com os serviços ou os produtos da contratação em demanda.)

11 – MEDIDAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ou fornecimento da contratação almejada serão acompanhados e fiscalizados pelo próprio setor solicitante, que previamente disponibiliza servidores responsáveis pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

contrato, cujos nomes seguem abaixo:

(Informar o nome, cargo e matrícula do fiscal ou fiscais)

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Providências necessárias antes da entrega fornecimento do objeto.

(especificar se administração precisa ainda fazer algo antes de contratar o objeto. Ex: para ar-condicionado, precisa fazer instalação elétrica; outro: treinar funcionários para fiscalização do contrato, etc.)

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Informar se a aquisição terá impactos ambientais e quais medidas serão adotadas para minimizar o impacto.

(praticamente qualquer aquisição ou serviço gera impactos, precisa sempre pesquisar esses impactos de listar neste item)

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da aquisição é produto existente no mercado, disponível com a qualidade necessária e é adequado para atender à necessidade pretendida de _____, sem o qual prejudica o atendimento _____. Portanto, é viável a contratação pelo formato acima solicitado e ainda há viabilidade financeira para o quantitativo pretendido da contratação.

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2025, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

Dotação: Fonte: Ficha:

16 – ANEXOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação que especifica, se faz acompanhar dos seguintes documentos:

Anexo I – descrição do objeto, quantitativo e preços

Anexos seguintes: planilhas, memórias de cálculo, cotações, etc.

(Informar sobre a relação de documentos, planilhas técnicas ou cotações colhidas que servem de referência para as informações consignadas no ETP, inclusive gráficos e tabelas se houver)

17 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda ao setor de contratação, para as providências pertinentes, na forma legal.

Matutina/MG, de de 20____.

.....
Autoridade Solicitante da demanda (Secretário Municipal ou ...)

.....
Agente Técnico (se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lote: (se houver)

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	MED. UNID.	QUANT.	PÇO UNIT.	TOTAL
1					
2					
3					
4					
.....					

(o quadro acima é apenas ilustrativo, pode usar qualquer estrutura desde que especifique detalhadamente o que se pretende contratar, ainda colocando quantidades, valores, se precisa de amostras, tipo de serviço, enfim, detalhar exatamente como pretende contratar ou adquirir o bem, o detalhamento completo do(s) objeto(s) é nesse anexo)

Total	Preço para o fornecimento do conjunto dos itens	
--------------	--	-------

.....
Autoridade Solicitante da demanda

.....
Agente Técnico (se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 40, §1º e inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/21)

Unidade Requisitante:

Responsável pela Elaboração:

Objeto Resumido da Requisição:

Nota Explicativa. Termo de acordo com o art. 6º, XXIII da Lei Fed. 14.133 de 2021, e que contém os elementos exigidos na Lei regente que estão especificados adiante; também de acordo com as minutas padronizadas para referência e os projetos para a contratação almejada, em observância do art. 19 e seu §2º da Lei de contratações.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a contratação **do fornecimento (ou da prestação de serviços)** de nos termos do *Anexo Estudo Técnico Preliminar*, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se destina a:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	MED. UNID.	QUANT.	PÇO UNIT.	TOTAL
1					
2					
3					
4					
.....					

Total	Preço para o fornecimento do conjunto dos itens	
-------	---	-------

1.2. Os **bens ou serviços** objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

1.3 Os bens ou serviços a serem contratados de forma parcelada, na forma do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme consta no *Estudo Técnico Preliminar*, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica para a contratação almejada, conforme as especificações de planilha e descrição dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

OU

1.3 Os bens ou serviços a serem contratados não foram parcelados por unidades, em se considerando que o conjunto dos itens devem seguir à mesma padronização e também em se considerando a viabilidade técnica e financeira para a entrega total.

1.4. Da Vigência da Contratação e da Atualização dos Preços

1.4.1. O prazo de vigência para a contratação será de (.....) meses contados da assinatura do contrato ou da expedição da ordem de serviços, em observância do disposto no art. 105 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 para os contratos.

1.4.1.1. Por se tratar de **fornecimento ou serviços** de caráter continuado ou de execução por prazo prolongado, o prazo de vigência da contratação é poderá ser prorrogada até a vigência máxima de 5 ou de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme as razões de conveniência da Administração e se satisfatória a entrega **dos produtos ou de serviços**, e em sendo vantajosa a continuidade dos preços praticados no ajuste, com garantia da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano do ajuste pelo INPC do IBGE, ou por atualização de tabelas de referência, ou mediante comprovação do desequilíbrio dos preços.

2. RAZÕES E EXPOSIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As razões da necessidade e da conveniência para a Contratação encontram-se especificadas em tópico específico dos *Estudos Técnicos Preliminares* de referência, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir.

.....
.....
.....

3. CICLO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. A solução considerada adequada para a necessidade detectada ou visando o atendimento da demanda da população vinculada e dos serviços públicos de destino encontra-se especificada em tópicos específicos dos *Estudos Técnicos Preliminares*, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir.

.....
.....
.....

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Necessidade ou Conveniência de Vistoria Técnica

4.1.1. A prévia avaliação do local de **execução dos serviços** é imprescindível para o conhecimento das condições e as peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de preferência nos dias a de de 2025, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

podendo o proponente reclamar de surpresas durante a execução em optando por não realizar a visita técnica prévia, sendo obrigado à proposta que fizer.

OU

4.1.1. Em se tratando de **produtos ou serviços** de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia do local de entrega dos bens; mas podendo ser exigida amostra prévia de produtos solicitados para aferição da qualidade dos itens, ou ser solicitada inspeção técnica em local de disponibilidade dos bens, para vistoria da sua qualidade técnica e de atendimento da especificidade exigida para o seu uso.

4.1.2. Para efeito da vistoria, o representante legal da empresa interessada ou seu responsável técnico deverá ser devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa interessada, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, com sua regular inscrição profissional.

4.1.3. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, o mesmo deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico ou o seu representante legal de que conhece as condições de realização da entrega ou dos serviços, e de que assume os riscos a respeito do local ou das condições sua execução ou da entrega.

4.1.4. A não realização da visita técnica não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, de dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, ou de entrega satisfatória dos itens.

4.2. Da Exigência de Amostras pela Descrição do Objeto

4.2.1. A exigência de apresentação de amostras se justifica para verificação de suas características técnicas e do atendimento satisfatório da utilização a que se destina, de conformidade com o disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal 14.133 de 2021.

4.2.2. Após a divulgação do resultado da contratação final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram as suas amostras reprovadas no prazo de (.....) dias, e após o prazo a Administração poderá dar a destinação que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento em se supondo o abandono de itens.

4.2.3. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega, em relação à amostra feita.

4.3. Sobre a Possibilidade de Subcontratação do Objeto

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos **produtos ou dos serviços**.

OU

4.3.1. É admitida a subcontratação de parcelas do objeto, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

4.3.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, sobre a qual recaem as características do **produto ou serviço**.

4.3.1.2. A subcontratação fica limitada, mediante autorização da Contratante, sobre parcelas complementares ou de especificidade técnica para a instalação.

4.4. Da Participação na Contratação por Consórcios

4.4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da elevada complexidade dos **produtos ou da qualidade técnica dos serviços**, e por se tratar de entregas e de serviços que exijam grande capacidade de capital de giro.

OU

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos **produtos ou da qualidade técnica dos serviços**, e por não se tratar de entregas ou serviços que exijam grande porte de capital de giro.

4.5. Das Garantias para a Execução ou Entrega

4.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

OU

4.5.1. Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de ...% do valor contratual, para maior segurança da execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO ADEQUADO AO OBJETO

5.1. As especificações **dos produtos ou dos serviços** e as condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se descritas no **ETP ou Projeto Básico**.

5.2. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

- () O de entrega ou empreitada por preços unitários;
- () O de entrega ou empreitada por preço global;
- () O de entrega ou por empreitada integral.

OU

5.2. O regime de fornecimento a ser adotado na execução de contratação será:

- () O de entrega ou pelo fornecimento integral;
- () O de entrega ou fornecimento continuado;
- () O de entrega ou fornecimento parcelado.

6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

cláusulas avençadas e as normas consignadas na Lei Federal 14.133/2021 e nas disposições municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução do objeto será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, registradas tais circunstâncias mediante simples apostila em pasta, devendo as comunicações ser formalizadas por escrito, para segurança das partes.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da unidade requisitante da contratação, por ser do seu interesse a contratação e por ser do seu domínio a especificidade do objeto e os resultados desejados no caso.

6.5. Além do disposto acima, o andamento da execução do objeto poderá exigir um adicional de atenção da fiscalização, e eventualmente aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dos Critérios de Recebimento do Produto ou Serviço:

7.1.1. Os produtos serão recebidos e conferidos, se de conforme as especificações do objeto, no momento de realização da entrega, porém estarão sob confirmação da sua adequação às especificações e às finalidades da destinação, durante o seu uso.

OU

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e mediante nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações consignadas no Termo de Referência e Projeto Técnico, e se em observância da proposta e planilha.

7.1.2. O produto ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação para a retificação ou substituição do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da última medição nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da correta entrega dos produtos ou da fiel execução dos serviços, e pela consequente aceitação da entrega mediante o recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, em adequação do objeto.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre as parcelas da execução do objeto, quanto à dimensão ou quantidade e qualidade **de produtos ou serviços**, poderá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, ou ser a parcela retida até ajuste.

7.1.4.1. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Do Prazo de Faturamento e para o Pagamento

7.2.1. O faturamento por entregas deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente à **entrega ou do serviço** junto ao _____.

7.2.2. O pagamento pelo **fornecimento ou serviço** será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo responsável Finanças/ Tesouraria.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos **produtos entregues ou a prestação do serviço realizada** e período da execução.

7.2.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3. Forma de Pagamento de Parcela Recebida

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN da RFB 1.234 de 2012 atualizada e de acordo com o regulamento municipal aplicável.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição nos documentos fiscais, de acordo com art. 4º da IN RFB 1.234 e as normas locais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento indicado no ETP, na modalidade adequada para as especificações do objeto, com adoção do critério de julgamento por **maior desconto** ou **menor preço**, conforme especificação do objeto.



8.2. Exigências de Habilitação para a Contratação

Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento ou a prestação dos serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado.

8.2.1. Referentes à Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Se Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Se Empresário individual: sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, efetuada perante a Junta Comercial da circunscrição da respectiva sede;

8.2.1.3. Se Microempreendedor Individual ou MEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou CCMEI, de aceitação condicionada à verificação no sítio (plataforma): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, que seja efetuado perante a Junta Comercial do território da sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores;

8.2.1.5. Se Sociedade empresária estrangeira: a portaria de autorização do seu funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede operacional no Brasil, de conformidade com a Instrução Normativa DREI / ME 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Se Sociedade simples: a sua inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios dos seus administradores, conforme consignados no referido termo;

8.2.1.7. Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, averbada no Registro onde tem sede;

8.2.1.8. Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro 1971, regente da matéria;

8.2.1.9. Se Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou por outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, de conformidade com especificação contida no art. 4º, §2º do Decreto Federal 10.880 de 2 de dezembro de 2021, de regência;

8.2.1.10. Se Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009 (conforme arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, em se tratando de atividade que



requiera termo específico de licenciamento, autorização ou de registro.

8.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, equivalente a situação jurídica atual.

8.3. Da Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943, regente para as relações de trabalho.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações especificadas no inciso XXXIII do art. 7º da *Constituição da República*.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a provar a regularidade do licitante.

8.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente do plano de recuperação em vigor.

8.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

8.4.2.2. Ou prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% [até 10%] do valor da oferta ou da planilha referente, se a oferta for menor.

8.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação, para tanto podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite fixado pela Receita Federal do Brasil para efeito da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.4.3. Reserva-se ao Agente de Contratação ou pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

8.5. Da Qualificação Técnica (se for serviço)

8.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, por ter realizado serviços semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor ou do responsável técnico da empresa licitante.

8.5.2. Registro/inscrição da empresa na entidade profissional do ramo de atividade;

8.5.3. Registro/inscrição do profissional responsável técnico no órgão de classe;

8.5.4. Prova de regularidade do responsável técnico no seu órgão de classe.

8.6. Critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.2. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.3. A razão social, o número do CNPJ, o endereço comercial, o telefone e endereço eletrônico da proponente licitante;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando valores mensais/unitários e total;

8.6.1.4.1. O valor mensal ou unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02(duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. O valor global total deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, máximo de 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.5. Termo de sustentação da proposta ofertada por até 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão destinada à contratação, ou da data da assinatura da proposta em não havendo sessão para a contratação direta.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que a divulgação das cotações de referência poderá prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em prejuízo da competitividade do certame.

OU

10.1. O custo estimado da contratação está consignado em cotações colhidas junto a fornecedores ou prestadores de serviço da praça, com tabela de média de preços.

10.2. Os preços consignados nas cotações e na tabela de média de preços estão informados nos documentos anexos e servem de referência para aferir as ofertas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s) do Orçamento Programa para 2025:

Dotação: **Fonte** **Ficha**

E pelas dotações equivalentes nos exercícios seguintes.

12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. A rotina de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do presente contrato será encargo dos profissionais da própria unidade requisitante diretamente envolvidos na especificação do objeto e responsáveis pela fiel execução do objeto.

13. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS

13.1. Condições e especificação da execução

3.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1.1. A entrega ou prestação dos serviços será realizada por etapas, conforme a expedição das ordens de fornecimento ou de serviços, até o cumprimento final.

13.1.1.2. As rotinas das entregas ou da prestação dos serviços seguirá a ordem do cronograma de fornecimento ou da realização do objeto, como consta deste termo.

13.2. Local e horário

13.2.1. Os produtos serão entregues na _____ ou os serviços prestados no endereço _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

13.2.2. Os produtos entregues ou serviços serão prestados nos horários de regular funcionamento da Administração de _____ à _____, vedadas entregas ou serviços de outro modo.

13.3. Rotinas a serem cumpridas

13.3.1. Os produtos entregues ou serviços serão prestados de conformidade com as planilhas de especificação e os projetos técnicos de localização e entrega.

13.4. Condições de Entrega

13.4.1. O prazo máximo de entrega do produto ou do serviço é de dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

13.5. Da garantia técnica

13.5.1. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 (*Código de Defesa do Consumidor*) para entrega de produtos.

13.5.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição do produto que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

OU

13.5.1. O prazo de garantia contratual do serviço complementar à garantia legal será correspondente às especificações e complexidade, conforme as descrições técnicas que será de _____.

13.5.2. A manutenção de garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem haver qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva total do serviço pelo próprio Contratado, ou em sendo o caso por meio de assistência técnica autorizada.

13.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a do serviço que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Das Obrigações do Contratado

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

14.1.2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.

14.1.3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.

14.1.4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.

14.1.5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento ou prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei Fed. 14.133 de 2021.

14.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

14.1.9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

14.2. Obrigações do Contratante

14.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.

14.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133 de 2021.

14.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.

14.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.

14.2.5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

15. DO CONTRATO

15.1. O instrumento do procedimento para a contratação deverá disponibilizar para os interessados a minuta de contrato de conformidade com o art. 92 da Lei regente.

15.2 O contratado não poderá alegar desconhecimento das condições de entrega ou das cláusulas obrigacionais dispostas no instrumento de contrato e deste Termo de Referência.

16. ANEXOS (se houver)

16.1. O presente Termo de Referência é instrumento de especificação do ETP que lhe deu origem, e também dos demais documentos complementares, conforme relacionados a seguir:

- a) Projeto Executivo com o cronograma para a Execução (se houver);
- b) Pranchas de Localização e de Edificação e Planilhas (se houver);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto Técnico (se houver).

14. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 Os Anexos especificados estarão disponíveis para a prospecção técnica dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

proponentes interessados e constam do Termo de Referência para a contratação.

15. QUESTÕES PENDENTES

15.1 Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Em (MG), de de 20____.

.....
Autoridade Solicitante da demanda

.....
Agente Técnico (se houver)